



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0346/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0783/2023 – GMS Nº 4235/2023
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO
DIGITAL, PADRÃO ICP-BRASIL PARA
ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO
DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, QUE ENTRE
SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VALID
CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**

PROTOCOLO nº 22.401.973-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 14.121.957/0001-09, com sede na Alameda Rio Claro, 241 – 1º Subsolo – Bela Vista, 13.320-10, São Paulo/SP, neste ato representado por **Marcio Nunes da Silva** RG: 14.559.900-0 SSP/SP e CPF: 051.742.378-25 e **Kamila Burunsizian Marciano**, RG: 28484484 – SSP/SP e CPF: 331.321.928-48

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **0783/2023 – GMS Nº 4235/2023**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **25/08/2024** até **24/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor anual do contrato, que é de **R\$ 31.660,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.40) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Fonte 500, Meta Obra 00, Região Intermediária 4100.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Protocolo nº 22.401.973-4 – Contrato nº 0783/2023 – GMS Nº 4235/2023 – Primeiro Termo Aditivo

1 de 2

Inserido ao Protocolo 22.401.973-4 por Hevellyn Castilho Cabral Pasquini em: 29/07/2024 11:31. Download realizado por Caroline da Silva Zinn em 29/07/2024 13:14

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 31/07/2024 17:31. Inserido ao protocolo **22.401.973-4** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 31/07/2024 09:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **74cbc513fb04150fde21be7f2ac62847**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0346/2024**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Marcio Nunes da Silva
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**

**Kamila Burunsizian Marciano
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



Inserido ao Protocolo 22.401.973-4 por Hevellyn Castilho Cabral Pasquini em: 29/07/2024 11:31. Download realizado por Caroline da Silva Zinn em 29/07/2024 13:14